

PROJETO DE LEI Nº DE 2005.

(do Sr. Capitão Wayne)

Institui o Dia Nacional da Segurança Pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Está lei institui o dia nacional de Segurança Pública.

Art. 2º Fica instituído o dia 10 de dezembro de cada ano, como
"O DIA NACIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA."

Art. 3º No dia nacional da segurança pública os governos federal, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios poderão promover, dentre outras as seguintes medidas:

- I - seminários e eventos de discussão sobre o tema;
- II - solenidade de caráter civil nos órgãos públicos homenageando pessoas que praticaram atos meritórios que contribuíram para a segurança pública;
- III - instituição da medalha do mérito da segurança pública em nível municipal, estadual e federal;
- IV - homenagem aos servidores e militares que foram vitimados na defesa da sociedade;
- V - instituição de programas educativos nos canais de rádio e televisão educativos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Todos os países desenvolvidos do mundo destinam um dia exclusivo para cultuar e homenagear as praticas de atos meritórios no campo da segurança pública e nada melhor do que ser comemorado no dia 10 de dezembro que é o dia internacional da declaração dos direitos humanos.

No Brasil temos vistos a cada dia a ênfase para os aspectos negativos, permeando e aumentando o total sentimento de insegurança e a inibição da sociedade na participação de ações no campo da segurança pública.

O Poder Constituinte originário sabiamente colocou a previsão no art. 144 da Constituição Federal que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos. Neste sentido faz-se necessário o culto e a valorização das ações de segurança pública, buscando enraizar estes valores na cultura do povo, criando uma sociedade participativa.

Precisamos resgatar os valores nobres do serviço de segurança pública, onde todo cidadão tenha orgulho de seus órgãos públicos, confiança e participação comunitária.

Temos a certeza que os nobres pares aperfeiçoarão esta proposição e a aprovarão em benefício de toda a sociedade.

Sala das Sessões em, _____ de _____ 2005.

Deputado CAPITÃO WAYNE

PSDB-GO

